



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
 Secretaria Executiva
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Administração e Serviços Gerais
 Divisão de Gestão de Terceirização

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INDICATIVO	QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Finalidade	Garantir um atendimento efetivo às demandas de seguro de veículos pertencentes à frota do Ministério do Trabalho e Previdência	
Meta a cumprir	100% do atendimento dos itens descritos no presente indicador	
Forma de aferição	Fiscalização e verificação do cumprimento dos Itens selecionados	
Periodicidade	Por ordem de serviço emitida.	
Critérios de avaliação	Pontuação conforme apuração na tabela de itens descritos abaixo.	
Itens	DESCRIÇÃO	Pontos
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por ocorrência	5
2	Causar avarias dos veículos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	10
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, sem justificativa, por ocorrência.	7
4	Não promover o ressarcimento de danos causados por seus agentes no prazo máximo de 30 dias da notificação da avaria, por ocorrência.	10
5	Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no Termo de Referência e seus anexos não especificada nesta tabela.	7

RELATÓRIOS DE IMPERFEIÇÕES

RELATÓRIO MENSAL DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS E LOGÍSTICA

RELATÓRIO DE IMPERFEIÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO – INDICATIVO 1			
Nº do Item	Data da ocorrência	Descrição e Observação	Pontuação
Total	-	-	

obs: Neste Relatório deverão ser anotados o número do item definido para a ocorrência, a data da ocorrência da imperfeição, sua descrição, observação se houver e a pontuação correspondente, conforme definidos no Quadro de Indicativo da Tabela 1.

EFEITOS REMUNERATÓRIOS

TABELA DE AJUSTE DE PONTOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS	FAIXA DE AJUSTE	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
de 00 a 05 pontos	TOLERÂNCIA	Remuneração de 100% do valor da fatura
de 06 a 10 pontos	AJUSTE 1	Remuneração de 98% do valor da fatura
de 11 a 15 pontos	AJUSTE 2	Remuneração de 96% do valor da fatura
de 16 a 20 pontos	AJUSTE 3	Remuneração de 93% do valor da fatura
de 21 a 30 pontos	AJUSTE 4	Remuneração de 89% do valor da fatura
Acima de 30 pontos	AJUSTE 5	Remuneração de 85% do valor da fatura

A OCORRÊNCIA DO “AJUSTE 05” POR 3 (TRÊS) VEZES SEGUIDAS OU 4 (QUATRO) VEZES INTERCALADAS EM 12 MESES, PODERÁ ENSEJAR RESCISÃO CONTRATUAL.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
AUDIJAN CERQUEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Audijan Cerqueira da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26790763** e o código CRC **35AD229F**.

Referência: Processo nº 19955.101283/2022-79.

SEI nº 26790763